



## Ata da Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química, realizada em 28/05/1999

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove, às 10 horas, no Auditório do Centro de Treinamento do Bloco I-2000, realizou-se a Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença do Diretor Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro, do Vice-Diretor, Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha, e dos professores: Eliana M. Alhadef, Eduardo Mach Queiroz, Selma Gomes Ferreira Leite, Daniel Pomeroy, Maria Antonieta P. Gimenes, Marcelo Castier, Daniel W. Barreto, Valéria Castro de Almeida, Fernando Luiz Pellegrini Pessoa, Maria Helena Rocha Leão, Alexandre de Castro L. Gomes, e os Representantes do Corpo Discente de Graduação da EQ, os alunos Marcelo Soares Brito e Davi Dias Souza. Ausentes justificados: Professores: Peter Seidl, Belkis Valdman, Cláudia de Moraes Awerianow e K. Rajagopal. Ausente não justificado: Prof. Martin Schmal. **Expediente:** O Prof. Perlingeiro iniciou a reunião com a discussão da Ata da Sessão de 30/04/99. Colocada em votação. Aprovada por unanimidade. A seguir avisou que continuava em falta com a comunicação pelos informes, mas os próximos seriam enviados, mas se alguém presente quisesse alguma informação era só solicitar. Não tendo, ele passou a palavra ao Prof. Osvaldo que falou sobre os critérios da progressão, que recapitulando, foi feita uma Comissão com representantes dos 4 Departamentos, e eles analisaram 20 sugestões de modificação dos critérios, dos quais 16 foram aceitas. Estas foram mandadas para os Departamentos, sendo que o DPO não recebeu, apesar de ter ido 2 vezes. Iria mandar pela terceira vez. A Profa. Antonieta informou sobre a Medida Provisória que suspendia as progressões horizontal e vertical e o Prof. Alexandre sobre o curso UNIDO, que aconteceu no período de 17 a 21/05, muito bem estruturado, com 50 a 55 pessoas, conferencistas da Hungria, Austria, Venezuela, Brasil, que foi um sucesso. **Ordem do Dia:**

**a) Aprovação de Convênio para** Estágios de Estudantes entre a Empresa Junior de Consultoria em Engenharia e a UFRJ. Relator: Repres. da Assoc. de Ex-Alunos da EQ, Eng. Químico Daniel Pomeroy. “Aprez-me relatar o pedido de Convênio entre a Empresa Junior de Consultoria de Engenharia e a UFRJ. Tendo em vista que o presente Convênio atende “in totum” o disposto no Diploma Legal, sou de parecer favorável ao pleito.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **b) Homologação da Avaliação do** Estágio Probatório da Profª Heloísa Araújo Lima Borges – DPO. Relatora: Chefe do DEB, Profª Eliana M. Alhadef. “Este parecer trata da homologação do resultado apresentado por Comissão constituída para avaliação de Estágio Probatório da Professora Heloísa Araújo Lima Borges. Integram esta Comissão os Professores Luiz Antonio d’Ávila (DPO/EQ), Caetano Moraes, (DEQ/EQ) e pela Professora Lídia Chaloub Dieguez (PEQ/COPPE). A análise do memorial apresentado, realizada em 13/05/1999, de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções nº 02/89 do Conselho Universitário e nº 02/90 da Congregação da Escola de Química, totaliza 7.020 pontos, distribuídos nas categorias abaixo: Atividades por Categoria

e Pontos: . Qualificação Acadêmico Profissional: 2.000. . Concurso: 200. . Ensino de Graduação: 3.395. . Pesquisa: 1.350. . Extensão:----. . Administração: 75. Tendo em vista o resultado apresentado, sou de parecer favorável a homologação da aprovação do Estágio Probatório da Professora Heloísa de Araújo Borges Lima.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **c) Homologação da Avaliação do Estágio Probatório da Profª Simone Louise Delarue C. Brasil.** Relator: Chefe do DEQ, Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa. “Trata-se da homologação da avaliação do Estágio Probatório da Profª Simone Louise Delarue C. Brasil. A Profª Simone alcançou um total de 7.295 pontos que está acima do mínimo necessário (7.000 pontos), de acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 02/89. Sou de parecer favorável.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **d) Implantação da disciplina EQW471 – Introdução à Indústria Química e à Engenharia de Processos,** para o curso de Engenharia de Produção. Relator: Chefe-Substituto do DPO, Prof. Alexandre de Castro L. Gomes. Após discussão sobre o assunto o relator leu o parecer modificado: “Trata-se o presente relato referente a implantação da disciplina EQW-471 Introdução à Indústria Química e à Engenharia de Processo, de caráter obrigatório para o curso de Engenharia de Produção. Esta implantação se faz necessária no sentido de substituir a disciplina EQE-596 Engenharia de Processo, atualmente oferecido ao curso supracitado. Devido as diversas discussões surgidas em relação a implantação da referida disciplina, submeto o processo para ser discutido pelas partes interessadas.” Aprovado por unanimidade. **e) Criação de Comissão da Congregação** para subsidiar o posicionamento da Escola de Química, em relação à reforma do Estatuto da UFRJ. Relator: Diretor da EQ, Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro. O Diretor iniciou dizendo que em conversa com o Prof. Alexandre soube que já existia uma comissão nomeada pela Congregação formada pelos Profs. Alexandre, Eliana Alhadef, Vitalis Moritz e um Repres. do DAEQ para atualizar o regimento da Escola de Química e poderia também subsidiar a reforma do estatuto da UFRJ. O Prof. Alexandre comunicou que participar desta Comissão foi um desgaste muito grande, o trabalho foi suspenso, e queria sugerir que o Diretor mudasse a composição da Comissão, porque ele estava no final do Doutorado e queria sair deste compromisso. O Prof. Perlingeiro terminou dizendo que este assunto ficaria em suspenso e que ele iria tratar disso pessoalmente, pela premência do tempo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Maria Helena Moreira, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1999.